

EDITAL Nº 042/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO SÉCULO 21 - VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto “Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ”, objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de até **16 (dezesesseis)** vagas de Professores Bolsistas do Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOUÁ.

1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EDUCADORES DO SÉCULO 21

- 1.1. O Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOUÁ é fundamentado na formação docente para competências e multidisciplinaridades, a fim de ampliar a atuação na área de educação. O aprendizado é adaptado para professores de várias áreas do conhecimento e visa o aprendizado combinando teoria e prática no ensino de sua própria área de especialização.
- 1.2. O Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOUÁ será ministrado pelo Instituto Politécnico de Porto (IPP) e desenvolvido no campus do Instituto Federal de Goiás localizado em Itumbiara, Goiás - Brasil, em espaços multifuncionais, com metodologias e tecnologias educacionais ativas e inovadoras.
- 1.3. com seus objetivos fundamentados nos seguintes princípios:
 - 1.3.1. Desenvolver metodologias modernas de ensino, visando à agregação de novos conteúdos e métodos de ensino aos docentes selecionados;
 - 1.3.2. Oportunizar aos docentes, a prática de metodologias contemporâneas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem com ferramentas tecnológicas (Celulares, tablets, notebooks, etc) integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia;
 - 1.3.3. Contribuir na mudança de cultura metodológica dos docentes, posicionando o discente como agente ativo do seu processo de desenvolvimento;
- 1.4. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica <http://aranoua.ifam.edu.br/>

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas **16 (dezesesseis) vagas** remanescentes destinadas aos professores do quadro efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), que estejam vinculados aos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Campus Manaus Centro (CMC), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) ou Engenharia de Software (ES) do Campus Manaus Zona Leste (CMZL).
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Campus	Número de vagas
CMC	4

CMDI	6
CMZL	6

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a cada Campus segue-se a classificação geral de pontuação para preenchimento das vagas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Quadro I - Cronograma de atividades.

Atividade	Período/Data Limite
1. Lançamento do edital	22/11/2022
1. Período de Inscrição	28/11 a 10/12/2022
2. Homologação das Inscrições	13/12/2022
3. Interposição de Recursos das Inscrições	13/12/2022
4. Resultado da Homologação das Inscrições	16/12/2022
6. Resultado Preliminar	23/12/2022
7. Interposição de Recursos dos Resultados	23/12/2022
8. Resultado Final	06/01/2022
9. Assinatura dos Termos de Concessão de Bolsas	Fevereiro 2022
10. Início do Programa	Fevereiro 2022

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas pelo Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOÚÁ, deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, no período de 28/11 a 10/12/2022 até às 23h59min, conforme cronograma constante no Quadro I deste edital, e ter um e-mail válido e ativo;
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atendem a todos os requisitos definidos no Item 4.9;
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no Item 4.4 deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato(a) (primeiro e último nome)-Número do SIAPE-CAMPUS], conforme exemplo: MARIA SILVA-20252025-CMDI;
- 4.4. Documentos obrigatórios a serem encaminhados, escaneados/digitalizados em **um único arquivo em PDF**, no ato da inscrição por *e-mail*, são os seguintes:
 - 4.4.1. Formulário Cadastro de Pessoa Física da FAEPI, disponibilizado no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, salvo em PDF;
 - 4.4.2. Registro Geral - R.G;
 - 4.4.3. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;
 - 4.4.4. Título de Eleitor;
 - 4.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral

(<http://www.tream.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 4.4.6. Comprovante de endereço com CEP, mês atual;
- 4.4.7. Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL (<http://www.tjam.jus.br>);
- 4.4.8. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta), obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta;
- 4.4.9. Ficha de Pontuação (ANEXO II) preenchida, considerando os últimos 5 (cinco) anos, e respectivos documentos comprobatórios;
- 4.4.10. Termo de Anuência (ANEXO III) preencher e entregar com assinaturas da Chefia do Departamento e da Direção Geral do Campus;
- 4.4.11. A Comissão da Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;
- 4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer para apenas 1 (uma) vaga. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o PSS;
- 4.6. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 4.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada do Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOÚÁ, contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 4.8. Requisitos de inscrição:
 - 4.8.1. Ser professor do EBTT, com dedicação exclusiva (DE) ou 40h, do quadro efetivo do IFAM;
 - 4.8.2. Ter realizado atividades efetivas na graduação, no âmbito dos cursos de TADS, ECAT e ES, como ministrar disciplinas nos referidos cursos; Orientação de alunos (Projetos Integrais, PIBEX, PAIC, PIBIC, PIBITI, Monitoria, Projeto de Final de Curso); Supervisão/Orientação de Estágio Obrigatório, ou desenvolver atividades dentro do projeto ARANOÚÁ (tutoria, professor de cursos FIC, professor de pós graduação, entre outras);
 - 4.8.3. Não estar gozando de nenhum tipo de afastamento (saúde, pós-graduação, capacitação ou dentre outras previstas em lei);
 - 4.8.4. Não está cumprindo período de retorno de capacitação *Stricto Sensu*;
 - 4.8.5. Apresentar plano desenvolvido juntamente com a chefia de departamento quanto ao remanejamento da carga horária de aula no período de duração do treinamento;
 - 4.8.6. Ter seu currículo atualizado no banco de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
 - 4.8.7. Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas e projetos do IFAM, agências de fomento nacionais e regionais (CNPq, CAPES, FAPEAM, etc), de Fundações e Empresas;
 - 4.8.8. Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsas no IFAM e de outras agências de fomento, sejam públicas ou privadas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;
- 5.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 4 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.2. A seleção simplificada será realizada por Comissão designada para este fim, devidamente constituída e se dará conforme a seguir;
- 6.3. O PSS de Pessoa Física será constituído de única fase:

- 6.3.1. Análise documental e atribuição de pontuação de acordo com o ANEXO II, considerando a produção acadêmica declarada e comprovada dos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.4.** Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a cada candidato, da seguinte forma:
- 6.4.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo será atribuída a nota 10 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas seguindo essa proporção;
- 6.5.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade:
- 6.8.1. Candidato que exerceu atividades no âmbito do Projeto ARANOUÁ;
- 6.8.2. Candidato que exerceu a coordenação dos cursos alvo deste edital;
- 6.8.3. Maior tempo de serviço no IFAM;
- 6.8.4. Maior idade.
- 6.6.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao item 4.9 deste edital;
- 6.7.** Poderão ingressar no Programa os candidatos classificados no processo de seleção até o limite de vagas especificado neste edital;
- 6.8.** Os candidatos não classificados até o limite de vagas especificado no item 2.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do processo de seleção do presente edital;
- 6.9.** Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou por impedimentos de implementação da bolsa de algum candidato classificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- 7.1.** O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no quadro I, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 7.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no quadro I;
- 7.3.** O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a aranoua@faeppi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL N° 004/2021 - Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: [RECURSO EDITAL N° 004-2021– MARIA-SILVA]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 7.4.** Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 7.5.** O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da seleção simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no quadro I, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 7.6.** Os candidatos, com maior classificação, da Lista de Espera serão convocados por publicação no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- 7.7.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção por meio do site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e do *email* de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

- 8.1.** Termo de Compromisso (ANEXO IV), quando da efetivação no programa preencher e assinar, referente ao período de exercício do treinamento no Brasil e exterior, conforme exigência do Plano de Capacitação e Qualificação Institucional de servidores do IFAM, Resolução nº 47 - CONSUP/IFAM de 16/07/2021;
- 8.2.** A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via *e-mail*, para as providências necessárias

a viagem e ao recebimento dos valores relativos ao Programa;

- 8.3. As atividades serão desenvolvidas no campus do Instituto Federal de Goiás localizado em Itumbiara, Goiás - Brasil, e no Instituto Politécnico de Porto (IPP) localizado em Porto-Portugal, e será realizado o Seminário Final de Avaliação (SFA), com a presença de professores do IPP, no IFAM, com a certificação Internacional dos docentes;
- 8.4. Após o período de imersão do programa os docentes terão a função de professor multiplicador, onde desenvolverão atividades de habilidades obtidas no período de imersão com os demais professores e com os alunos dos cursos de graduação atendidos no âmbito do projeto ARANOUÁ;
- 8.5. A data prevista para início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro I).

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DOS VALORES

- 9.1. As atividades do Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOUÁ terão a duração de 40 (quarenta) semanas, na sequência conforme detalhado:
 - 9.1.1. As 10 (dez) semanas iniciais serão desenvolvidas no Instituto Federal de Goiás, localizado em Itumbiara/Goiás, Brasil.
 - 9.1.2. As 2 (duas) semanas seguintes serão desenvolvidas no Instituto Politécnico de Porto, na cidade de Porto - Portugal.
 - 9.1.3. As 12 (doze) semanas posteriores serão aplicadas atividades práticas no CAMPUS de funcionamento dos cursos ECAT, ES ou TADS, ainda com a supervisão de forma remota dos docentes do IPP.
 - 9.1.4. As 16 (dezesesseis) semanas restantes, o professor terá a função de professor multiplicador, comprometendo-se a aplicar o conhecimento adquirido aos demais professores e alunos dos cursos atendidos pelo projeto ARANOUÁ.
- 9.2. Cada docente selecionado fará jus a uma bolsa de professor multiplicador que o vincula por um período de 10 meses ao projeto. Os docentes receberão a bolsa de R\$ 28.800,00 (*vinte e oito mil e oitocentos reais*) em cota única para custear despesas com acomodação, alimentação e transporte durante o período de treinamento fora de domicílio. As passagens aéreas (Manaus - Itumbiara – Porto - Manaus), serão custeadas pelo projeto ARANOUÁ;

10. DO CANCELAMENTO NO PROGRAMA

- 10.1. O cancelamento no Programa será realizado nas seguintes situações:
 - 10.1.1. Por solicitação do docente, através de requerimento à Coordenação Geral ou Coordenação Acadêmica do projeto ARANOUÁ;
 - 10.1.2. Por infrequência às atividades relativas ao Programa (imersão e orientação remota);
 - 10.1.3. Por indicação realizada via parecer elaborado pela Coordenação Geral ou Coordenação Acadêmica, quanto a irregularidades comprovadas na documentação, ou na inaplicabilidade dos objetivos, finalidades e atribuições do docente junto ao Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação no programa;
- 11.2. O docente selecionado e que concluir suas atividades receberá o Certificado do Programa de Formação Educadores do Século 21, certificado de 540 Horas correspondente a 20 Créditos ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System) e com nível equivalente a Pós-Graduação Lato Sensu;
 - 11.2.1. O Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) é um

sistema de pontos desenvolvido pela União Europeia que visa facilitar a leitura e comparação dos programas de aprendizagem dos diferentes países europeus.

- 11.3. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.4. A efetivação do programa fica condicionada ao preenchimento de no mínimo 11 vagas deste edital;
- 11.5. A desistência do programa antes de sua finalização e cumprimento de todas as suas etapas acarretará a devolução integral do valor repassado de acordo com os critérios estabelecidos pela *FAEPI*;
- 11.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção, em qualquer etapa;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOÚÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 22 de novembro de 2022

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO
(Últimos 5 anos)

Nome do Candidato: _____

Campus de Lotação: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Experiência Docente	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação Obtida
1. Ensino na graduação nos cursos alvo do programa (pontuação por semestre)	0,5		
2. Orientação de iniciação científica e tecnológica (PAIC, PIBIC, PIBITI) concluída (pontuação por projeto)	0,35		
3. Orientação de Projetos de Extensão do IFAM (PIBEX) concluída (pontuação por projeto)	0,35		
4. Orientação de Projetos Integrais do IFAM concluída (pontuação por projeto)	0,35		
5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação concluída (pontuação por orientação)	0,25		

6. Orientação de aluno no Programa de Monitoria do IFAM, concluída (pontuação por orientação)	0,2		
7. Orientação/supervisão de estágio obrigatório concluída (pontuação por orientação)	0,2		
8. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão devidamente registrado no órgão competente do campus (pontuação por programa/projeto)	0,3		
9. Participação em projeto de pesquisa/extensão devidamente registrado no órgão competente do campus (pontuação por programa/projeto)	0,2		
10. Membro do Colegiado do curso alvo do programa (pontuação por ano)	0,15		
11. Membro do Núcleo Docente Estruturante/NDE dos cursos alvo do programa (pontuação por ano)	0,15		
12. Membro em Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (pontuação por banca)	0,15		
13. Coordenação de curso alvo do programa (pontuação por ano)	0,3		
14. Participação em atividades no âmbito do Projeto ARANOÚÁ (pontuação por semestre)	0,3		
Total da Pontuação Obtida			

Obs: Todas as atividades declaradas devem ser comprovadas.

Manaus, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a participação do(a) professor (a) _____, lotado no Departamento _____ do Campus _____, no Processo Seletivo Simplificado do Programa de Formação Educadores do Século 21 do Projeto ARANOÚÁ. Declaramos ainda, que assumimos o compromisso de apoiar o ingresso do referido professor no programa supra citado e sua participação nas atividades que serão desenvolvidas Instituto Politécnico de Porto (IPP) e desenvolvido no campus do Instituto Federal de Goiás localizado em Itumbiara, Goiás - Brasil, e no Instituto Politécnico de Porto (IPP) localizado em Porto-Portugal. As 10 (dez) semanas iniciais serão desenvolvidas no Instituto Federal de Goiás, localizado em Itumbiara/Goiás, Brasil. As 2 (duas) semanas seguintes serão desenvolvidas no Instituto Politécnico de Porto, na cidade de Porto - Portugal. As 12 (doze) semanas posteriores serão aplicadas atividades práticas no CAMPUS de lotação do professor, ainda com a supervisão de forma remota dos docentes do IPP. As 16 (dezesseis) semanas restantes, o professor terá a função de professor multiplicador, comprometendo-se a aplicar o conhecimento adquirido aos demais professores e alunos dos cursos atendidos pelo projeto ARANOÚÁ.

Manaus, ____ / ____ / ____

Assinatura do proponente

**Anuência do Chefe do Departamento e da Direção Geral do Campus
(Em caso de não aprovação, justificar o veto indicando a sua motivação)**

A aprovação implica em total concordância por parte do Chefe do Departamento e da Direção Geral do Campus, em relação à importância e relevância deste programa. Declara ainda que providenciará e disponibilizará em prazo apropriado, um ambiente adequado para realização das atividades da capacitação e a liberação do servidor.

De acordo:

Assinatura/carimbo da Chefia de Departamento

Em: ____/____/____

Assinatura/carimbo da direção geral do CAMPUS

Em: ____/____/____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, eu, servidor(a) _____, Matrícula SIAPE n° _____, ocupante do Cargo de _____, nomeado através da Portaria n° _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em Regime de _____, Classe _____, Nível _____, declaro conhecer e me obrigo a cumprir, voluntariamente, as disposições contidas no parágrafo 3º, do Art. 47, do Decreto n° 94.664, de 23.7.87, combinado com a Portaria MEC n° 475, de 26/08/87, Decreto n° 5.707, de 23/02/2006, Decreto n° 5.824 e 5.825 de 29/06/2006 e o Plano de Capacitação e Qualificação Institucional, Resolução n° 47 - CONSUP/IFAM de 16/07/2021, assumindo os compromissos, abaixo especificados, sujeito as penalidades cominadas as infrações disciplinares e penal, mediante a indenização antecipada das despesas havidas, inclusive entre as despesas do curso, incluindo-se a renumeração através de bolsa recebida no período do afastamento/autorização para o treinamento:

I. De servir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, após a conclusão do Curso, por período igual ao tempo em que estive afastado, incluídas as prorrogações;

II. De obrigar-me a desenvolver, concomitantemente, atividades que visem esclarecimentos, além de outras disposições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, pertinentes ao treinamento desenvolvido;

III. Não pedir licença para tratar de interesse particular, nem exoneração do cargo, para quaisquer espécies, que demonstre afastamento das atividades administrativas pedagógicas, antes de decorrido o prazo do afastamento, inclusive da prorrogação;

IV. Desenvolver a relativa à aplicabilidade do treinamento desenvolvido, junto aos discentes e docentes do IFAM;

V. De desenvolver as atividades do projeto descritas no item 9.1 do edital e de estar vinculado ao projeto Aranouá pelo período de 10 meses conforme descrito no 9.2 do edital, apresentando ao fim deste período um relatório de atividades em forma de relato de experiência, no prazo máximo de 30 dias, à coordenação geral do projeto ARANOUÁ;

VI. Desenvolver e submeter produto, no Seminário de Avaliação do Projeto “Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ” - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO SÉCULO 21, a se realizar no 2º semestre de 2023.

VII. Declaro ainda estar ciente que o afastamento total concedido será estabelecido por meio de portaria de liberação do(a) Reitor(a) do IFAM.

Em razão do que firmo o presente Termo de Compromisso, perante o Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e testemunhas.

Assinatura do Servidor(a)
SIAPE N°

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

